

Fica **NOTIFICADO** pela Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbanos, com Auto de Notificação número 6054, de 28.05.2025, lavrado pelo servidor William de Moraes Sa Fiscalização Urbana, o responsável pela supracitada construção, que se encontra em local incerto e não sabido, para proceder com a imediata demolição e reparação do passeio oito) horas a partir desta publicação, considerando dias úteis, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis em razão do descumprimento desta Notificação, nos termos da legi

Jaboatão dos Guararapes, 03 de junho de 2025.

ROBERTO ALVES DOS SANTOS

Secretário Executivo de Gestão e Planejamento Urbanos

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Notificação para apresentação de defesa nº 018/2025-SECOP

Número do Processo PAAP: 004/2025

Processo SEI nº: 25.8.000001884-9

Processo Licitatório nº 028.2025.PE.014.EPC-SAD

Pregão Eletrônico: 014/2025

Notificada: FORMATTI TECNOLOGIA LTDA (EMPRETECH)

CNPJ: 08.629.276/0001-45

Notificação:

Fica a empresa intimada para apresentar defesa no prazo no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta intimação, nos te nº161/2024, em razão de inconsistências nos documentos apresentados, que apontam para possível uso indevido do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, Process SAD. A defesa será dirigida a esta Comissão no endereço: Complexo Administrativo, estrada da batalha, nº1200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboaatão dos Guarar: **comissao.cp.jaboatao@gmail.com**, considerando a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipa

Jaboatão dos Guararapes, 05 de junho de 2025.

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, a INEXIGIBILIDADE, que transcorreu no processo nº 120.2025.INEX.075.EPC-SDE. OBJETO: Contratação de fundação para a i âmbito do Festival de Quadrilhas Juninas – Adulto e Infanto-Juvenil na cidade de Jaboaatão dos Guararapes, que será realizado no período de 13 a 16 de junho de 2025, sob a respo Cultura, Esportes e Lazer, visando atender às necessidades relacionadas à realização do evento. Fundamentação legal: art. 74 inciso III, da Lei Nº 14.133/2021. Associação cont JUNINAS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FAQUAJUPE, CNPJ nº 05.821.662/0001-46, com o valor total de R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais), conform

Jaboatão dos Guararapes, 04 de junho de 2025.

Pedro Henrique Araújo de Carvalho

SECRETARIO EXECUTIVO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA: Na Portaria 181/2025 – SME, publicada no DIÁRIO OFICIAL de nº 102 em 03 de junho de 2025;

Onde se lê: (...), CONSIDERANDO a CI nº 0392793, do dia 27/05/2025, emitida pela Diretoria de Gestão Pedagógica, solicitando a EXONERAÇÃO na função de Vice-Diretora Escolar, cc Bilac, e NOMEAÇÃO na função Diretora Escolar, com 200 h/a,na Escola Municipal Poeta Castro Alves, a professora LUZINETE MIGUEL MARQUES – matrícula nº 20.126-0;

Leia-se: (...), CONSIDERANDO a CI nº 0392793, do dia 27/05/2025, emitida pela Diretoria de Gestão Pedagógica, solicitando a EXONERAÇÃO na função de Vice-Diretora Escolar, co Bilac, e NOMEAÇÃO na função Diretora Escolar, com 200 h/a,na Escola Municipal Olavo Bilac, a professora LUZINETE MIGUEL MARQUES – matrícula nº 20.126-0;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SAD Nº 0149/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o disposto no Art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 514.133/2021 e normativos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Central de Contratações – EPC – SAD, constituída pelos seguintes servidores e suas funções:

1. Gestor de Planejamento de Contratações:

LEANDRO BRASIL DOS SANTOS – matrícula nº 91.148-7;

2. Responsável pela coordenação do Estudo Técnico Preliminar – ETP, termo de referência – TR, anteprojeto, projeto básico ou executivo:

TACIANA ALVES RAFAEL – matrícula nº 45927201

DANIELLA MARIA ESPINDOLA DE ARAUJO MARCELINO – matrícula nº 491038411

LORENA LIMA CASTANHA CAVALCANTI – matrícula nº 491040431

MIKAELLA SOUZA DA SILVA – matrícula 491040441;

IZABELA FERREIRA DE SIQUEIRA GOMES – matrícula nº 91.788-9.

3. Responsável pela estimativa de preços:

ARTHUR FERREIRA LELIS DO MONTE – matrícula nº 91.037-9;

FABIO GABRIEL BATISTA TAVARES – matrícula nº 91.746-0.

KASSIA MARIA DE BARROS LIMA – matrícula nº 49103854.1

4. Responsável pela análise jurídica:

ALINE MACIEL DE VASCONCELOS, matrícula nº 59.174-4;

HORÁCIO FERREIRA DE MELO NETO, matrícula nº 91.266-8;

KARLA FABIANA SANTOS DA SILVA SOUZA, matrícula nº 59.253-5

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Central de Contratações Corporativas – EPC-SAD, ficará responsável pela etapa preparatória dos processos de contratações corporativas dos pública municipal, bem como das demandas da Secretaria de Administração, de suas indiretas e dos órgãos a seguir:

I – Procuradoria Geral do Município,

II – Controladoria Geral do Município, e

III – Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Primeiro – Os processos de contratação oriundos da Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Gabinete do prefeito e Instituto de Previdência do Jaboatão dos Guararapes, serão precedidos de documentação técnica, incluindo DOD, ETP, TR, estimativa de valor, produzidos pelo setor competente de cada órgão, cabendo documentos, salvo na eventualidade de haver responsável específico do órgão designado.

Parágrafo Segundo – **TACIANA ALVES RAFAEL** – matrícula nº 45927201, será membro suplente desta equipe de contratação, atuando em todas as fases e substituindo os titulares: do responsável pela Análise Jurídica, que terá seu substituto designado nos autos do processo.

Parágrafo Terceiro – Para obras e serviços de engenharia, os servidores designados no artigo 2º, apenas realizarão uma revisão formal dos orçamentos elaborados pela Equipe Documento de Oficialização de Demanda.

Art. 3º A Equipe de Planejamento de Contratações será coordenada pelo Gestor de Planejamento de Contratações, ligado a Secretaria de Administração – SAD, que conduzirá o processo de recebimento da demanda até o envio do processo para licitação.

Art. 4º A instituição da Equipe de Planejamento de Contratações não altera a lotação do servidor designado.

Art. 5º A Equipe de Planejamento de Contratações deverá executar as atividades e procedimentos descritos nas Instruções Normativas da SAD que regulam as matérias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 087/2025 – SAD.

Art. 7º Publique-se e cumpra-se.

Thiago Albuquerque Fernandes